

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7636/92
de 30 de abril de 1992

N.º 376 de 30/04/92

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 1.306.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica criado o elemento econômico 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais no programa 0841190.2038 - Manutenção do Ensino na Divisão Materno Infantil da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.306.500.000,00 (hum bilhão, trezentos e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.10	SECRETARIA GERAL	
02.10-0307020.2092	Viagens e Estadia	
02.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2046	Programações Diversas	
02.30-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.2017	Estagiários	
05.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.500.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
09.23-4120	Equipamentos e Material	

59

Cont. do decreto nº 7636/92 - fls. 02.

	Permanente	150.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.24-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	20.000.000,00
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	180.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	
09.31-0841021-2046	Programações Diversas	
09.31-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	15.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
09.32-3120	Material de Consumo	20.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.4020	Unidade Básica de Saúde	
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	850.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2088	Indenizações e Restituições	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
14.20-0307021.2094	Seguros Diversos e Licenciamento	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
	Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.20	ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.20-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
03.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	5.000.000,00
03.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL DE EUGENIO DE MELO	
03.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.30-4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
05.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	3.500.000,00

cont. do decreto nº 7636/92 - fls. 03.

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.1030	Projetos Pedagógicos	
09.23-3120	Material de Consumo	85.000.000,00
09.23-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.1030	Projetos Pedagógicos	
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
09.24-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.24-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	150.000.000,00
09.24-0841190.2092	Viagens e Estadia	
09.24-3111	Pessoal Civil	80.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375428.1078	Hospital Geral Municipal - Rec. Próprios	
13.10-4110	Obras e Instalações	850.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2061	Serviços Externos	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	58.000.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de abril de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos